



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR

Ofício Nº 1564/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Sr. Geraldo Gabriel Mendes

geraldo@mgsengenharia.com

Assunto: Manifestação Conclusiva - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Bom Retiro, municípios de Inácio Martins e Cruz Machado /PR

Referência: Caso resposta este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000363/2020-59.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar que o IPHAN/PR confirma o recebimento de Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE (2011135) e considera o empreendimento em epígrafe apto a receber as licenças requeridas ao órgão ambiental competente, sem condicionantes.

Saliento, por oportuno, que de acordo com a legislação federal vigente, “*A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nela incorporados*” e “*são proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas*” (Lei Federal nº 3.924/1961).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANNA ELIZA FINGER

Superintendente Substituta do IPHAN/PR

C/c.: Sr. Everton Luiz da Costa Souza

Presidente do Instituto Água e Terra

Rua Engenheiros Rebouças, 1206.

80.215-100 – Curitiba/PR

Email para protocolo: iapptg@iat.pr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Anna Eliza Finger, Superintendente Substituta do IPHAN-PR**, em 17/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2011796** e o código CRC **CD81DC08**.

Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br